

atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado.

Art. 5º - Esta Portaria convalidando na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 355/2024/GP/PMNT, 27 de setembro de 2024

CONSIDERANDO que a necessidade de nomeação de Fiscal do Contrato nº 090/2024- PMNT; A Prefeita de Nova Timboteua, Estado do Pará, Claudia d Socorro Pinheiro Neto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor UMBERTO ALVES FERREIRA, RG: 1313843 PC/PA e CPF: 244.815.802-91, para função de Fiscal Do Contrato Nº 090/2024 - PMNT, cujo objeto seja a Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça de Vila Timboteua, no Município de Nova Timboteua/PA;

Art. 2º - É designado como fiscal do contrato nº 090/2024 - PMNT a que caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando o término de cada etapa ou sempre que solicitado pela administração CONCEDENTE.

Art. 3º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração. § 1º O representante da Administração Pública Municipal, anotar em registro próprio todas as ocorrências, relacionadas com a execução do contrato seguindo as portarias, Decretos nº 733/2013, de 13 de maio de 2013, Governo do Estado do Pará, Decreto nº 870/2013, de 04 de outubro de 2013, Governo do Estado do Pará. Conforme, termo de Contrato celebrado; observando à regularização das faltas ou defeitos observados. § 2º Permitindo, contudo, a contratação de terceiros para auxiliá-lo com o fornecimento de informações técnicas para que ele possa se posicionar quanto à correta execução do contrato § 3º Podendo ter como base parecer técnico de engenheiros ou arquiteto, como consultor para embasamento e conclusão dos fatos. § 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O fiscal do contrato, representará a administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o tal indicação recair sobre o agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado. Art. 5º - Esta Portaria convalidando na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. **Claudia do Socorro Pinheiro Neto - Prefeita.**

***Está publicação deixou de circular na Edição do dia 30/09/2024, por problemas Técnicos.**

Protocolo: 1127479

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PMO

A Prefeitura Municipal de Ourém/Pá, torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA na modalidade Concorrência nº 008/2024 PMO, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Objeto: Contratação de Empresa Para Realização das Obras de Adequação de Estradas Vicinais da Vila Limão Patauteua, Delimitada Pela Rodovia PA-124 e Rodovia PA-251, no Município de Ourém/Pa. A abertura da sessão pública será no dia 16/10/2024 às 09:00hs (horário oficial de Brasília/DF), no site <http://www.bnc.org.br>. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site da Prefeitura www.ourem.pa.gov.br; <http://www.bnc.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações no e-mail: pregoespmourem@gmail.com. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

***Está publicação deixou de circular na Edição do dia 30/09/2024, por problemas Técnicos.**

Protocolo: 1127480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20230219

ORIGEM: CONTRATO Nº 20230219.

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-01PROSAP. LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/UEP - PROSAP. LOCATÁRIO: JOSÉ EVANDRO PONTES PEREIRA. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua 120, Quadra 31, Lote 14, Bairro

Beira Rio II, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, para comportar a Sede Administrativa da UEP-PROSAP, Município de Parauapebas - PA.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 12 (doze) meses, (22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024);

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 12 (doze) meses, (22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025);

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 1º TAC: 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2025

VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 1.014,48 (um mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser suprimido no decorrer da vigência contratual;

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 598.985,52 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado; Fundamentação: com amparo nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93.

DATA DO ADITIVO: 27 de setembro de 2024.

Protocolo: 1127301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/GAB/PMPMZ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADO POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. CONSIDERANDO a prolongada estiagem que vem ocorrendo na zona urbana e rural do município, afetando principalmente a zona rural, em consequência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, surgindo a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre. A estiagem provocou desastres secundários, como os incêndios florestais e secas dos rios que castigam a região nessa época do ano.

CONSIDERANDO que, em razão da baixa considerável do nível dos rios: baixo Xingu, Amazonas, Guajarã, Jaurucú, Majari e Acaraí as comunidades localizadas nas regiões ribeirinhas do município apresentam dificuldades de transporte, escassez de água potável e escassez de alimentos identificando-se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias; CONSIDERANDO que a crise hídrica, resultou na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transportar e acessar água potável;

CONSIDERANDO que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, o faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO a coleta de dados da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC identificou os seguintes danos humanos: 7.147 famílias afetadas diretamente e indiretamente pela estiagem prolongada, totalizando 30.205 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, observando que este número pode aumentar nos próximos meses.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2024, oriundo da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL que recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Porto de Moz/PA, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 001/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) - COBRADE.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área de rios do Município, conforme documentação de Relatório de Infor-